



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

PROJETO DE LEI N.º 07/2025

Revisa a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Arinos, concede-lhes aumento real e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARINOS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 85, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Arinos decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisada, em 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Arinos, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A revisão de que trata o *caput* deste artigo corresponde ao somatório acumulado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC –, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE –, relativo ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º Fica concedido aumento real de 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento) aos servidores da Câmara Municipal de Arinos.

Art. 3º O Anexo V da Lei nº 1.074, 30 de junho de 2005, e os Anexo I e II da Resolução nº 103, de 23 de junho de 2006, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II e III desta Lei.

Art. 4º Ficam garantidos os efeitos financeiros da revisão prevista no artigo 1º a partir de 1º de janeiro de 2025; e do aumento real previsto no artigo 2º, a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

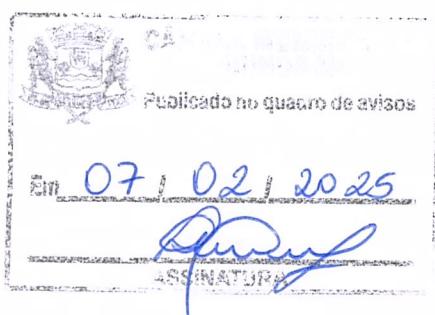
Sala das Reuniões, 5 de fevereiro de 2025.


Vereador DÃO SANTANA

Presidente


Vereador NETINHO ORNELAS

Vice-Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

Vereador VALDO TORA

1º Secretário

Vereador MATHEUS FELIPE

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG

E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

JUSTIFICAÇÃO

O projeto de lei em questão tem por objetivo revisar a remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Arinos, em conformidade com o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

Dispõe o referido artigo que:

Art. 37.....

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices;

A revisão geral anual objetiva atualizar as remunerações de modo a acompanhar a evolução do poder aquisitivo da moeda; se assim não fosse, não haveria razão para tornar obrigatória a sua concessão anual, no mesmo índice e na mesma data.

O índice adotado para a pretendida revisão é de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), que corresponde à variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024.

Além dessa recomposição, o presente projeto de lei visa conceder aos servidores do Legislativo Municipal um aumento real de 5,23% (cinco inteiros e vinte e três centésimos por cento), reconhecendo a importância do trabalho desempenhado por esses profissionais e garantindo a valorização do servidor público.

Como é sabido, nos últimos anos, os servidores vêm enfrentando perdas salariais decorrentes da inflação e do aumento do custo de vida, o que impacta diretamente seu poder de compra e sua qualidade de vida.

Embora a revisão geral anual assegure a recomposição inflacionária, é fundamental que o Legislativo Municipal vá além da mera recomposição da inflação, concedendo um aumento real que reflita a valorização dos servidores.

Importante destacar que tanto a recomposição como o aumento real ora pretendidos estão em consonância com a capacidade orçamentária desta Casa, respeitando os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS - MG

Telefone: (38) 3635-1347

Rua Professor Benevides, 385 - Centro - CEP 38.680-000 - Arinos-MG
E-mail: camaraarinos@hotmail.com - Site: www.camaraarinos.mg.gov.br

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta proposta, reafirmando o compromisso desta Casa Legislativa com a valorização dos seus servidores.

A blue ink signature, appearing to be a stylized "B", is located at the bottom left of the document.

A blue ink signature, appearing to be a stylized "W", is located at the bottom right of the document.